



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 112\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1500\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 780\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série	2 990\$00	2 210\$00	I Série	3 900\$00	3 120\$00
II Série	1 950\$00	1 170\$00	II Série	2 600\$00	2 210\$00
I e II Séries	4 030\$00	2 600\$00	I e II Séries	4 940\$00	3 250\$00
AVULSO por cada página ..		8\$00			
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.					
			Para outros países:		
			I Série	4 420\$00	3 640\$00
			II Série	3 250\$00	2 600\$00
			I e II Séries	5 070\$00	4 125\$00

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Direcção-Geral da Administração Pública

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Instituto de Apoio ao Emigrante.

Ministério da Justiça:

Direcção dos Serviços Judiciários.

Direcção-Central da Polícia Judiciária.

Ministério das Finanças:

Direcção de Serviço da Administração.

Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

Direcção da Administração.

Ministério do Comércio, Indústria e Energia:

Direcção da Administração.

Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

Direcção de Administração.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios judiciais.

Anúncios judiciais e outros.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho de S. Ex.º o Primeiro Ministro:

De 5 de Janeiro de 2000:

Nos termos do n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, são nomeadas para exercerem em comissão de serviço as funções de assistentes administrativos, 6/A, do quadro do Gabinete do Primeiro Ministro as seguintes funcionárias:

Ângela Maria Mendonça Varela Correia, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, de nomeação definitiva do quadro do Gabinete do Primeiro Ministro;

Paula Tavares de Carvalho, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, de nomeação definitiva do quadro do Gabinete do Primeiro Ministro.

Os encargos resultantes serão suportados pela rubrica 01.01.02, do orçamento do Gabinete do Primeiro Ministro em vigor. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 2000).

Gabinete do Primeiro Ministro, 17 de Janeiro de 2000. — O Adjunto de Gabinete, *Maria Alice Lacerda da Costa*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho ds da Directora-Geral da Administração Pública por sub-delegação de S. Ex.º a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 3 de Abril de 2000:

Cleto Alexandre da Luz, condutor-auto, referência 2, escalão D, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, prestando serviço na Missão Permanente de Cabo Verde junto das Nações Unidas, desligado de serviço para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade pro-

fissional de acordo com a Junta de Saúde, emitido em sessão de 29 de Abril de 1999 e homologado por despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde, de 12 de Maio do mesmo ano, com direito a pensão provisória anual de 150 376\$82 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e seis escudos e oitenta e dois centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 6:

Ermelinda de Fátima da Costa Semedo, assistente administrativo, referência 6, escalão E, do quadro do pessoal do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto, desligada de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 8/2000, II Série, de 21 de Fevereiro, concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 286 319\$16 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezanove escudos e dezasseis centavos), calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A esta pensão deverá ser acrescido o aumento concedido às classes inactivas a partir de Janeiro de 2000.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 01.03.04 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas, e, 3 de Maio de 2000).

De 26:

António Fernando Miranda Fortes, técnico superior, referência 13, escalão B, da Direcção de Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para participar numa formação sobre "Análise de políticas agrícolas", em Dakar, por um período de 90 dias, com efeitos a partir da data de embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, código 01.01.02 do orçamento para o ano 2000.

Despacho da Directora da Contabilidade Pública, por subdelegação de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 10 de Abril de 2000:

Maria Madalena Sousa Pio, na qualidade de viúva de Nicolau Lúcio Pio, que foi tenente, reformado, falecido em 24 de Fevereiro de 2000, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, pensão de sobrevivência anual de 223 284\$00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro escudos), com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2000.

A despesa tem cabimento na verba da Org. 12, divisão 4ª e código 01.03.05 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças. (Visado pelo Tribunal de conta em 3 de Maio de 2000.

Direcção Geral da Administração Pública, 15 de Maio de 2000. — A Director-Geral, *Yanira Duque Monteiro*

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho de S. Ex^a o Ministro Adjunto e da Defesa Nacional:

De 22 de Fevereiro de 2000:

Silvia Lahera de la Cruz Monteiro, licenciada em economia, nomeada para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Polícia de Ordem Pública, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 5-A/98, de 16 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 3 de Dezembro, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na Cl.Ec.01.01.02. (Visado pelo Tribunal de conta em 5 de Maio de 2000.

Direcção de Administração do Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, 24 de Março de 2000. — O Director Administrativo, *Adriano Jesus Afonso*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Instituto de Apoio ao Emigrante

Contratados nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro:

José António César para coordenar as actividades da Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante na Ilha de São Vicente, com direito a remuneração mensal ilíquida de 56 402\$00, por um período de 1 (um) ano renovável, com efeito a partir da publicação no *Boletim Oficial*;

Aguinaldo Santos Cabral para coordenar as actividades da Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante na Ilha de São Nicolau, com direito a remuneração mensal ilíquida de 36 776\$00, por um período de 1 (um) ano renovável, com efeito a partir da publicação no *Boletim Oficial*;

Maria Filomena Rodrigues Gomes para coordenar as actividades da Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante na Ilha do Fogo, com direito a remuneração mensal ilíquida de 35 022\$00, por um período de 1 (um) ano renovável, com efeito a partir da publicação no *Boletim Oficial*;

José da Fátima Antunes dos Reis para desempenhar as funções de condutor auto ligeiros, referência 2, escalão A na Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante da Ilha do Sal, com direito a remuneração mensal ilíquida de 15 071\$00, por um período de três meses renovável, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Gracinda Ramos Moreno para desempenhar as funções de ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A na Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante da Ilha de São Nicolau, com direito a remuneração mensal ilíquida de 11 156\$00, por um período de três meses renovável, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Belmira Pina da Silva para desempenhar as funções de escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão A na Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante da Ilha da Brava, com direito a remuneração mensal ilíquida de 15 071\$00, por um período de três meses renovável, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Inocência Serafina da Luz para desempenhar as funções de ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A na Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante da Ilha de Santo Antão, com direito a remuneração mensal ilíquida de 11 156\$00, por um período de três meses renovável, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

São Joana Santos Alves para desempenhar as funções de escriturário dactilógrafo, referência 2, escalão A na Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante da Ilha da Brava, com direito a remuneração mensal ilíquida de 15 071\$00, por um período de 90 dias renovável, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Ana Bela Rodrigues de Pina para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A na Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante na Ilha da Brava, com direito a remuneração mensal ilíquida de 11 156\$00, por um período de três meses renovável com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Filomeno Freire Lopes Tavares para desempenhar as funções de condutor auto ligeiros, referência 2, escalão A na Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante na Ilha da Brava, com direito a remuneração mensal ilíquida de 15 071\$00, por um período de três meses renovável com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Maria Dalila Ferreira Levy para desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A na Delegação do Instituto de Apoio ao Emigrante na Ilha da Brava, com direito a remuneração mensal ilíquida de 11 156\$00, por um período de três meses renovável com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento no orçamento privativo do Instituto de Apoio ao Emigrante. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Abril de 2000)

Instituto de Apoio ao Emigrante, 2 de Maio de 2000. — Pelo Presidente, *José Pedro Andrade*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção dos Serviços Judiciários

Despachos de S. Ex^a o ex-Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 19 de Novembro de 1999

Filipe Soares Moreira, guarda prisional, referência 5, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção Social do Ministério da Justiça, colocado na Cadeia Regional do Tarrafal, aplicada a pena de demissão prevista na alínea f) do artigo 143º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Direcção dos Serviços Judiciários, na Praia, aos 11 de Maio de 2000. — A Directora, *Maria de Fátima da Silva*.

Direcção-Central da Polícia Judiciária

Despachos de S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 18 de Fevereiro de 2000:

Karine Brandão Pires Monteiro, nomeada provisoriamente para desempenhar as funções de inspectora de nível I, referência 13, escalão A da Polícia Judiciária nos termos do artigo 5º, 1 e 2 e, artigo 27º, nº 4 do Decreto-Legislativo nº 5/93, de 12 de Maio.

O provimento tem efeitos a partir de 28 de Fevereiro.

Joaquim António Gomes Furtado, nomeado em regime de comissão ordinária de serviço a desempenhar as funções de Director de Administração-Geral da Polícia Judiciária, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/7, de 1 de Julho, conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeito a partir do dia 1 de Abril de 2000.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no código 01.01.02 — Pessoal do quadro, aprovado por Lei, do orçamento vigente da Polícia Judiciária.

Direcção-Central da Polícia Judiciária, 12 de Maio de 2000. — O Director de Administração-Geral da Polícia Judiciária, *Joaquim António Gomes Furtado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção de Serviço de Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças:

De 10 de Maio de 2000:

Aldevina Maria Silva de Oliveira Fonseca, técnico tributário auxiliar, referência 6, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, concedida um ano de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2000.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 18/2000, de 2 de Maio, o despacho de S. Ex^a o Ministro das Finanças, de 3 de Novembro de 1999, rectifica-se na parte que interessa:

Técnicos Tributários:

Onde se lê:

Maria Filomena Moreira Carvalho

Honorata de Fátima Mendes

Deve ler-se:

Maria Filomena Coelho Moreira Barreto de Carvalho

Honorata de Fátima Mendes

Técnicos Verificadores Tributários:

Onde se lê:

Maria Saveria Victor dos Santos

Hélder Unigite Lima Brito

Deve ler-se:

Maria Severa Victor dos Santos

Hélder Uniginite Lima Brito

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Finanças na Praia, 12 de Maio de 2000. — O Director, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

oço

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Direcção da Administração

Despacho do Director da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

De 3 de Maio de 2000:

Victória Vicente Varela, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, do quadro da Direcção da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, concedida, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, 90 (noventa) dias de licença sem vencimento, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2000.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 22/99, II Série, de 31 de Maio, o despacho de S. Ex^a o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente, sobre a reintegração na DGASP do técnico do extinto INFA Arcidres Renato Lopes dos Santos Pinto Costa, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Arcidres Neneto Lopes dos Santos Pinto Costa, técnico, referência 12, escalão B...

Deve ler-se:

Arcidres Renato Lopes dos Santos Pinto Costa, técnico, referência 12, escalão A...

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial nº 5/99, II Série, de 1 de Fevereiro, o despacho de S. Ex^a o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente, sobre a reintegração na DGASP do técnico do extinto INFA-Luís Rodrigues Ledo de Pina, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Luís Rodrigues Ledo de Pina, técnico, referência 12, escalão B...

Deve ler-se:

Luís Rodrigues Ledo de Pina, técnico, referência 12, escalão A...

Direcção da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente na Praia, 8 de Maio de 2000. — O Director da Administração, *Luciano António Lopes Canuto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção da Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro do Comércio, Indústria e Energia:
De 11 de Maio de 2000:

Áurea Ribeiro, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio e Indústria, reclassificada como telefonista nos termos do inciso legislativo contido no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 108 - E/92, de 21 de Setembro, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 1999.

Maria da Luz Medina Pires, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção Geral do Comércio e Indústria, reclassificada como assistente administrativo, referência 6, escalão A, nos termos do inciso legislativo contido no nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 108 - E/92, de 21 de Setembro, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 1999.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na divisão 3ª, classificação económica 01.01.99 do orçamento do Ministério do Comércio, Indústria e Energia.

Direcção de Administração do Ministério do Comércio, Indústria e Energia, 15 de Maio de 2000. — O Director, *Jorge dos Reis Pinto*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

Direcção de Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde:
De 22 de Novembro de 2000:

Maria Teresa Fernandes dos Santos, professora do Ensino Básico Integrado, referência 7, escalão A da Delegação de São Vicente, emitida o seguinte parecer em inspecção feita em sessão de 10 de Novembro de 1999, da Junta de Saúde de Barlavento que é do seguinte teor:

“Devem-lhe ser justificadas as faltas dadas de 1 de Setembro a 30 de Outubro do corrente”.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Baptista de Sousa” por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 11 de Abril de 2000:

Carlos Alberto da Luz, professor de posto profissionalizado, referência 3, escalão B, do quadro definitivo da Delegação de São Vicente, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 5 de Abril de 2000, que é do seguinte teor:

“Que o examinado deve ser reencaminhado ao Serviço de Saúde Mental cuja equipa psiquiatra e psicólogos deverá pronunciar-se sobre a sanidade mental do interessado atendendo a sua profissão de professor primário”

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado, de forma inexacta, no *Boletim Oficial* nº 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1998, o despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Juventude e Desporto, de 28 de Setembro de 1998, referente à reclassificação da escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, para a categoria de assistente administrativo, referência 6, escalão B, do quadro de pessoal do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Desporto, Maria do Céu Semedo Ferreira, rectifica-se como segue:

Onde se lê:

... Para assistente administrativo, referência 6, escalão A.

Deve ler-se:

Para assistente administrativo, referência 6, escalão B.

Direcção da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente na Praia, 4 de Maio de 2000. — O Director da Administração, *Luciano António Lopes Canuto*.

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex^a o Presidente da Câmara da Praia:
De 27 de Março de 2000:

Ilumbeiro Anastácio Rodrigues, nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de condutor do Presidente da Câmara, nos termos do artigo 108º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeito a partir de 1 de Abril de 2000.

De 31:

António Torquato Vieira de Andrade Oliveira, nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de assessor do Presidente da Câmara, nos termos do artigo 108º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeito a partir de 1 de Abril de 2000.

Domingos Mendes Júnior, nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de assessor do Presidente da Câmara, nos termos do artigo 108º, da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeito a partir de 1 de Abril de 2000.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 02, grupo 01, artigo 01 do orçamento vigente. — (Isentos do visto do Tribunal de Contas).

De 14 de Abril:

Francisco Nunes Tavares, técnico adjunto, referência 11, escalão C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2000.

Câmara Municipal da Praia, 24 de Abril de 2000. — O Presidente, *Felisberto Alves Vieira*.

—o—o—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 30/99, II Série, de 26 de Julho, o despacho de S. Ex^a o presidente da ex-Comissão Instaladora do Município de São Miguel, de 4 de Junho de 1999, referente à progressão de Arnaldo Silva Gonçalves, condutor-auto pesado, referência 4, escalão D, para o escalão E, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Arnaldo Silva Gonçalves, condutor-auto, referência 4, escalão A, para o escalão B

Deve ler-se:

Arnaldo Silva Gonçalves, condutor-auto, referência 4, escalão D, para o escalão E

Câmara Municipal de São Miguel, 9 de Maio de 2000. — O Secretário Municipal, *Domingos Ramos Cardoso*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Comando Regional da Polícia da Praia

NOTIFICAÇÃO

Fica, por este meio notificado Horácio Mendes Cabral, agente da segunda classe da POP, efectivo da esquadra de trânsito do Comando Regional da Praia, residente em parte incerta de Portugal, onde foi gozar as férias, que nos termos das disposições combinadas no nº 2 do artigo 79º do Regulamento Disciplinar da POP e artigos nº 62º, 63º, 67º, 81º e 82º nº 1 todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, tem o prazo de 15 dias, a contar da data desta publicação para apresentar a sua defesa nos autos do processo disciplinar, por abandono do lugar, que lhe foi instaurado por despacho superior, nos termos legais.

Comando Regional da Praia, 3 de Maio de 2000. — O Instrutor, *Manuel Correia Cabral*.

Comando Regional da Polícia do Fogo

AVISO

Nos termos do artigo 77º, nº 2 do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública em vigor, é citado o arguido, Jorge António de Pina Barros, agente da 1ª classe da POP, efectivo da Esquadra Policial dos Mosteiros, deste comando, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da América, de que tem um prazo de quinze dias, a contar da data de publicação do presente aviso, apresentar a sua defesa escrita num processo disciplinar que corre as seus trâmites na Esquadra Policial de São Filipe, por presumível abandono de lugar.

Comando Regional do Fogo, aos 24 de Abril de 2000. — O Instrutor, *César de Pina*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

Instituto Superior de Educação

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. O Instituto Superior de Educação pretende recrutar para o seu quadro de pessoal um director dos serviços administrativo, referência III, do P.C.C.S.

2. O Director Administrativo coadjuvará o Presidente e o Conselho Directivo do ISE em matérias de ordem predominantemente administrativa, financeira ou patrimonial e funciona como Secretário do Conselho Directivo.

3. Condições exigidas:

Habilitações mínimas: Curso Superior a nível do Bacharelato em área adequada às funções;

Conhecimentos de Informática na óptica do utilizador;

Perfeito domínio da língua portuguesa.

4. Condições preferenciais:

Experiência de gestão financeira em instituições autónomas;

Experiência de gestão em instituições de ensino;

5. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

Curriculum Vitae;

Certificado de habilitações literárias ou qualificações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo mencionado.

6. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do ISE, entregues pessoalmente na Secretaria do ISE ou remetidas pelo Correio (C.x.P. 279 - Praia) com aviso de recepção. A data limite para entrega das candidaturas é no dia 24 de Maio

7. A admissão far-se-á após avaliação curricular e entrevista com os candidatos.

8. Os candidatos seleccionados para entrevista serão notificados atempadamente.

Instituto Superior de Educação, Praia, 9 de Maio de 2000. — A Presidente, *Maria de Fátima Varela*.

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. O Instituto Superior de Educação faz público que se encontra aberto concurso documental para três técnicos médios, referência 12, e 11, a fim de integrar o seu quadro de pessoal técnico, com formações e experiências em:

1. Contabilidade e conhecimentos de informática na óptica do utilizador;

2. Secretariado e conhecimento de informática na óptica do utilizador;

3. Programas de bases de dados.

As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigida à Presidente do ISE, acompanhadas de certificado de habilitações literárias e curriculum vitae e entregues pessoalmente na secretaria do ISE ou remetidas pelo correio (Cx. P. 279 - Praia) com aviso de recepção. A data limite para entrega das candidaturas no é dia 24 de Maio do corrente ano.

A admissão será feita após entrevista aos candidatos pré seleccionados.

Instituto Superior de Educação, Praia, 9 de Maio de 2000. — A Presidente, *Maria de Fátima Varela*.

MUNICÍPIO DO SAL

Assembleia Municipal

Deliberação nº 01/2000

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária do III Mandato, durante os dias 19 e 20 de Abril do ano dois mil, deliberou ao abrigo do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 28/V/97, inserto no *Boletim Oficial* nº 24, I Série de 23 de Junho, fixar a gratificação mensal do exercício de funções do Presidente da Assembleia Municipal do Sal em 20% do vencimento mensal do Presidente da República, a partir de Março do corrente ano.

Deliberação nº 02/2000

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária do III Mandato, durante os dias 19 e 20 de Abril do ano dois mil, deliberou ao abrigo da alínea b), nº 2 do artigo 81º da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o orçamento da Câmara Municipal do Sal para o ano económico de 2000 no montante de 251 295 000\$00 (duzentos e cinquenta e um milhões, duzentos e noventa e cinco mil escudos.

Deliberou ainda aprovar o Quadro de Pessoal e o Plano de Actividades para o ano em referência.

Câmara Municipal do Sal
Orçamento do Município do Sal, para o ano económico de 2000
Mapa das receitas

Capº	Grp	Artº	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigo	Por grupo	Por capítulo
			Receitas ordinárias			
			Receitas correntes			
1º			Impostos directos			
		1º	Imposto de Desenvolvimento Local	900.000,00		
		2º	Imposto Único Sobre o Património	6.000.000,00		
		3º	Imposto Sobre o Turismo	8.000.000,00		
		4º	Imposto Único Sobre Rendimento	1.000.000,00		
		5º	Imposto de circulação	2.000.000,00		
		6º	Taxa ecológica	<u>2.000.000,00</u>		19.900.000,00
2º			Impostos indirectos			
			Taxas, licenças e outros serviços gerais pagos por empresas			
		7º	Serviços de matadouro e talho	100.000,00		
		8º	Serviços de mercado e feiras	200.000,00		
		9º	Serviços de aferição e conferência	80.000,00		
		10º	Serviços de licenciamento de instalações abastecedoras de carburantes, líquido, ar e água	80.000,00		
		11º	Serviços de licenciamento comercial	2.500.000,00		
		12º	Serviços de obras	10.000,00		
		13º	Serviços de secretaria	10.000,00		
		14º	Serviços de publicidade	30.000,00		
		15º	Serviços diversos	<u>30.000,00</u>		3.040.000,00
3º			Taxas, Multas e outras penalidades			
	1		Taxas			
		16º	Serviços de cemitérios	6.000,00		
		17º	Serviços de matadouro e talho	50.000,00		
		18º	Serviços de obras	2.000.000,00		
		19º	Serviços de publicidade	150.000,00		
		20º	Serviços de higiene e saneamento	1.000.000,00		
		21º	Ocupação da via pública	250.000,00		
		22º	Serviços de registo de cães	5.000,00		
		23º	Serviços de manifesto de gado	30.000,00		
		24º	Serviços de secretaria	4.000.000,00		
		25º	Serviços de trânsito	500.000,00		
		26º	Serviços diversos	<u>1.000.000,00</u>	8.991.000,00	
	2		Multas e outras penalidades			
		27º	Multas por transgressão de posturas, regulamentos e outras disposições	500.000,00		
		28º	Taxa de relaxe	1.500,00		
		29º	Juros de mora	1.500,00		
		30º	Coimas	<u>350.000,00</u>	<u>853.000,00</u>	9.844.000,00
4º			Rendimentos de propriedades			
	4		Diversos - sector público			
		31º	Serviços gerais	500.000,00		
		32º	Empresas municipais	<u>500.000,00</u>	1.000.000,00	
	8		Renda de terrenos - sector público			
		33º	Serviços gerais	<u>17.000.000,00</u>	<u>17.000.000,00</u>	
	10		Renda de terrenos - outros sectores			
		34º	Serviços gerais	<u>5.000.000,00</u>	<u>5.000.000,00</u>	23.000.000,00
5º			Transferências correntes			
	1		Sector público			
		35º	Fundo de equilíbrio financeiro	<u>24.000.000,00</u>	<u>24.000.000,00</u>	
	2		Outros sectores			

Capº	Grp	Artº	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigo	Por grupo	Por capítulo
6º	3	36º	Transferências diversas			
		a) Descontos para a Previdência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	25.000.000,00	
7º	1	37º	Rendas de bens duradouros Outros sectores			
		37º	Serviços gerais	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4	4	38º	Renda de serviços e bens não duradouros Rendas de habitação			
		38º	Património do Município	50.000,00	50.000,00	
7	7	39º	Renda de edifícios - outros sectores			
		39º	Serviços gerais	400.000,00	400.000,00	
8º	8º	40º	Renda de bens duradouros-outros sectores			
		40º	Serviços gerais	3.000.000,00	3.000.000,00	
10º	10º	41º	Diversos			
		41º	Diversos - sector público	450.000,00		
10º	10º	42º	Trabalhos por conta de terceiros	100.000,00		
		42º	Compensação por serviços prestados aos organismos públicos	20.000,00	570.000,00	
10º	10º	43º	Serviços de abastecimento de água	10.000,00		
		43º	Diversos - outros sectores	100.000,00		
8º	8º	44º	Emolumentos pessoais			
		44º	Vistorias			
8º	8º	45º	Diversos serviços e bens não duradouros:			
		45º	a) Serviços de abastecimento de água 4.000.000,00			
8º	8º	46º	b) Parque de estacionamento 100.000,00			
		46º	c) Serviços de transporte 1.000.000,00			
8º	8º	46º	d) Alienação de bens 500.000,00	5.600.000,00	5.710.000,00	9.730.000,00
		46º	Outras receitas correntes			
9º	9º	47º	Saldos orçamentais	22.800.000,00		22.800.000,00
			Receitas de capital			
10º	10º	48º	Venda de bens de investimentos			
		48º	Terrenos - outros sectores			
10º	10º	49º	Serviços gerais	106.000.000,00	106.000.000,00	
		49º	Habitação - outros sectores			
12º	12º	50º	Serviços gerais	500.000,00	500.000,00	106.500.000,00
		50º	Transferências de capital			
12º	12º	51º	Da Administração Central			
		51º	a) contratos - programa	3.000.000,00		
12º	12º	52º	Do Exterior			
		52º	a) Geminações	5.000.000,00		
13º	13º	53º	b) Outros	3.000.000,00		11.000.000,00
		53º	Passivos financeiros			
13º	13º	54º	Empréstimo a contrair no Banco Comercial do Atlântico	20.000.000,00		20.000.000,00
		54º	Outras receitas de capital			
14º	14º	55º	Diversos	60.000,00		60.000,00
		55º	Reposições - Diversos	100.000,00		100.000,00
15º	15º	56º	Consignação de receitas			
		56º	a) Receitas do Estado cobradas pelo Município 300.000,00			
15º	15º	56º	b) Taxa de rádio-difusão 1.000,00	301.000,00		301.000,00
			Total			251.295.000,00

MAPA DAS DESPESAS

Cap ²	Art ²	Num.	Designação das despesas	Número	Artigo	Capítulo			
1 ²		Gabinete do Presidente da Câmara							
		Despesas correntes							
		1	Vencimentos e salários						
		1	Vencimentos do pessoal dos quadros e contratado	6.000.000,00					
		2	Salários do pessoal eventual	300.000,00	6.300.000,00				
		2 ²	Gratificações		50.000,00				
		3 ²	Deslocações		4.000.000,00				
		4 ²	Representação		2.500.000,00				
		5 ²	Telefones individuais		350.000,00				
		6 ²	Bens duradouros						
		1	Material de alojamento	50.000,00					
		2	Promoção da cultura e educação	2.000.000,00					
		3	Promoção do desporto e actividades juvenis	2.000.000,00					
		4	Material honorífico e de representação	20.000,00					
		5	Outros bens duradouros	10.000,00	4.080.000,00				
		7 ²	Bens não duradouros						
		1	Combustíveis e lubrificantes	700.000,00					
		2	Consumo de secretaria	250.000,00					
		3	Outros bens não duradouros	20.000,00	970.000,00				
		8 ²	Conservação e aproveitamento de bens		400.000,00				
		9 ²	Despesas gerais de funcionamento						
		1	Encargos próprios das instalações	1.000.000,00					
		2	Encargos com a saúde	50.000,00					
		3	Comunicações	1.250.000,00					
		4	Publicidade e propaganda	1.250.000,00					
		5	Encargos não especificados	2.000.000,00	5.550.000,00		24.200.000,00		
		2 ²		Direcção Administrativa e Financeira					
				Despesas correntes					
				10 ²	Vencimentos e salários				
				1	Vencimento do pessoal dos quadros e contratado	10.000.000,00			
				2	Salários do pessoal eventual	7.000.000,00			
				3	Serviços de higiene e salubridade pública	8.000.000,00	15.000.000,00		
				11 ²	Gratificações		50.000,00		
				12 ²	Senhas de presença		100.000,00		
				13 ²	Abono para falhas		12.000,00		
				14 ²	Horas extraordinárias		1.000.000,00		
				15 ²	Participação e prémios		5.500.000,00		
				16 ²	Deslocações		2.500.000,00		
				17 ²	Alimentação e alojamento em numerário		50.000,00		
				18 ²	Alimentação e alojamento em espécie		350.000,00		
19 ²	Vestuários e artigos pessoais em espécie				300.000,00				
20 ²	Remunerações por serviços auxiliares				50.000,00				
21 ²	Remunerações diversas - Previdência Social				1.000.000,00				
22 ²	Apoio à formação de funcionários				400.000,00				
23 ²	Bens duradouros								
1	Material de alojamento			50.000,00					
2	Material de educação, cultura e recreio			150.000,00					
3	Material honorífico e de representação			50.000,00					
4	Equipamento de secretaria			1.000.000,00					
5	Informatização dos serviços			500.000,00					
6	Outros bens duradouros			50.000,00	1.800.000,00				
24 ²	Bens não duradouros								
1	Combustíveis e lubrificantes			1.000.000,00					
2	Consumo de secretaria			700.000,00					
3	Outros bens não duradouros			100.000,00	1.800.000,00				
25 ²	Despesas gerais de funcionamento								
1	Encargos próprios das instalações			2.500.000,00					
2	Comunicações			1.300.000,00					
3	Encargos com a saúde			300.000,00					
4	Publicidade e propaganda			100.000,00					
5	Trabalhos especiais diversos			6.000.000,00					
6	Encargos de anos económicos findos			8.000.000,00					
7	Encargos não especificados			1.500.000,00	19.700.000,00				
26 ²	Transferências - sector público								
1	Assistência na doença aos funcionários			300.000,00					
2	Contas de gerência			300.000,00					
3	Taxa e juros do empréstimo a contrair no Banco Comercial do Atlântico	4.000.000,00	4.600.000,00						
27 ²	Outras despesas correntes								
1	Contribuição predial urbana	50.000,00							
2	Seguro de material	750.000,00							
3	Seguro de viagem	200.000,00							

Capº	Artº	Num.	Designação das despesas	Número	Artigo	Capítulo
		4	Festividades do dia do Município	8.500.000,00	9.500.000,00	
			Despesas de capital			
	28º		Investimentos			
		1	Construções e grandes reparações:			
			a) Construção da biblioteca da Palmeira	1.000.000,00		
			b) Beneficiação de estabelecimentos de ensino	1.000.000,00		
			c) Habitação social	3.000.000,00		
			d) Construção de infra-estruturas desportivas	3.000.000,00		
			e) Remodelação da placa desportiva da Pedra de Lume	2.500.000,00		
			f) Espaços verdes	1.000.000,00		
			g) Continuação da construção de fossas sépticas	1.000.000,00		
			h) Remodelação da Sede Administrativa de Santa Maria	2.500.000,00		
2º	28º	1	i) Construção do posto sanitário da Palmeira	500.000,00		
			j) Parques infantis	2.000.000,00		
			l) Arruamento	20.000.000,00		
			m) Sinalização rodoviária	1.000.000,00		
			n) Apoio a auto-construção	1.000.000,00		
			o) Melhoramento de vias de acesso a zonas turísticas	700.000,00		
			p) Infra-estruturação da Vila de S. Maria	9.000.000,00		
			q) Via periférica	20.000.000,00		
			r) Início construção campo futebol da Vila de Santa Maria	3.500.000,00		
			s) Início da construção Biblioteca Municipal	3.000.000,00		
			t) Vedação de lixeiras municipais	2.000.000,00		
			u) Remodelação residência do Presidente da Câmara	10.000.000,00	87.700.000,00	
		2	Maquinarias e equipamentos	7.500.000,00	7.500.000,00	168.912.000,00
			Direcção dos Serviços Técnicos			
3º	29º		Vencimentos e salários			
		1	Vencimento do pessoal dos quadros e contrato	6.000.000,00		
		2	Salários do pessoal eventual	5.300.000,00		
		3	Serviços de abastecimento de água	2.500.000,00		
		4	Serviços de mercado e feiras	1.000.000,00		
		5	Serviços de sentinas e balneários	1.500.000,00		
		6	Funcionamento das oficinas de mecânica e carpintaria	3.500.000,00	19.800.000,00	
	30º		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	900.000,00		
		2	Compra de água dessalinizada	4.000.000,00		
		3	Consumo de energia eléctrica	900.000,00	5.800.000,00	
	31º		Conservação e aproveitamento de bens		3.500.000,00	
			Despesas de capital			
	32º		Investimentos			
		1	Maquinarias e equipamentos	5.000.000,00		
		2	Contratos programa	3.000.000,00		
		3	Realizações diversas	8.000.000,00	16.000.000,00	25.300.000,00
4º			Secretaria da Assembleia Municipal			
	33º		Despesas correntes			
		1	Encargos não especificados	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
5º			Despesas comuns			
	34º		Pensão de aposentação		300.000,00	
	35º		Abono de família		100.000,00	
	36º		Pensão de invalidez		300.000,00	
	37º		Pensão de sobrevivência		120.000,00	
	38º		Dotação de reserva		5.462.000,00	6.282.000,00
6º			Contas de ordem			
	39º		Consignação de receitas			
		a)	Receitas do Estado cobradas pelo Município	300.000,00		
		c	b) Taxa de rádio-difusão	1.000,00	301.000,00	301.000,00
			Total			251.295.000,00

Câmara Municipal do Sal, 24 de Abril de 2000. - O Presidente da Câmara, *Basilio Mosso Ramos*.

Câmara Municipal do Sal
Quadro de Pessoal 2000

Cap	Designação	Nível	Refª	Esc.	Vencimento mensal	Vencimento anual	
I	Serviços gerais						
	Gabinete do Presidente						
	1 Presidente				136.000,00	1.632.000,00	
	3 Assessores	II			190.887,00	2.290.644,00	
	1 Secretária	I			36.184,00	434.208,00	
	1 Protocolo		8	B	26.508,00	318.096,00	
						4.674.948,00	
II	Serviços Administrativos						
	3 Vereadores profissionalizados				346.800,00	4.161.600,00	
	1 Secretário Municipal		13	D	91.943,00	1.103.316,00	
	1 Delegado Municipal				55.156,00	661.872,00	
	3 Técnicos Adjuntos		11	A	125.508,00	1.506.096,00	
	1 Oficial Principal		9	C	31.963,00	383.556,00	
	1 Oficial Administrativo		8	B	26.508,00	318.096,00	
	2 Técnicos Profissionais 1º Nível		8	B	53.016,00	636.192,00	
	1 Tesoureiro		7	E	29.368,00	352.416,00	
	2 Auxiliares Administrativos		2	C	34.776,00	417.312,00	
	4 Assistentes Administrativos		6	B	83.988,00	1.007.856,00	
	1 Técnico auxiliar		5	E	23.770,00	285.240,00	
	4 Escriurários dactilógrafos		2	B	64.920,00	779.040,00	
	3 Agentes Administrativos		3	C	74.708,00	896.496,00	
	2 Auxiliares Administrativos		2	B	34.776,00	417.312,00	
	1 Técnico profissional 2º Nível		7	A	22.284,00	267.408,00	
	1 Auxiliar de Biblioteca		2	C	17.388,00	208.656,00	
	1 Recepcionista		2	A	15.070,00	180.840,00	
	1 Condutor auto pesado		4	C	20.480,00	245.760,00	
	2 Ajudantes de serviços gerais		1	A	22.386,00	268.632,00	
	1 Ajudante de serviços gerais		1	B	14.261,00	171.132,00	
	1 Ajudante de serviços gerais		1	D	15.586,00	187.032,00	
		Animação Social e Cultural					
	1 Técnico superior		13	A	51.243,00	614.916,00	
	1 Técnico adjunto		11	A	41.436,00	497.232,00	
	1 Técnico profissional 1º Nível		8	B	26.508,00	318.096,00	
	1 Técnico profissional		7	A	22.284,00	267.408,00	
1 Técnico profissional 2º Nível		8	B	26.405,00	316.860,00		
2 Auxiliares administrativos		2	B	34.777,00	417.324,00		
1 Auxiliar administrativo		1	B	13.898,00	166.776,00		
1 Ajudante de serviços gerais		1	A	11.193,00	134.316,00		
						17.188.788,00	
III	Serviços Técnicos						
	1 Técnico superior principal		15	A	66.812,00	801.744,00	
	2 Técnicos superiores de 1ª		14	B	127.258,00	1.527.096,00	
	4 Técnicos superiores de 3ª		13	A	204.972,00	2.459.664,00	
	1 Técnico adjunto		11	A	41.436,00	497.232,00	
	2 Chefes de trabalho		8	B	52.810,00	633.720,00	
	3 Técnicos auxiliares		5	E	71.310,00	855.720,00	
	2 Técnicos auxiliares		5	B	38.385,00	460.620,00	
	1 Técnico auxiliar		2	B	17.388,00	208.656,00	
	1 Operário semi-qualificado		5	F	26.406,00	316.872,00	
	7 Operários qualificados		7	B	164.103,00	1.969.236,00	
	4 Operários semi qualificados		5	B	76.770,00	921.240,00	
	2 Fiscais		5	D	45.597,00	547.164,00	
	2 Fiscais		5	B	38.385,00	460.620,00	
	1 Fiscal		6	F	28.852,00	346.224,00	
	1 Auxiliar administrativo		2	A	15.070,00	180.840,00	
1 Condutor auto pesado		4	B	22.284,00	267.408,00		
	Soma					7.168.320,00	
	Total geral					34.317.792,00	

Câmara Municipal do Sal, 24 de Março de 2000. - O Presidente da Câmara, *Basílio Mossos Ramos*.

Deliberação nº 03/2000

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária do III Mandato, durante os dias 19 e 20 de Abril do ano dois mil, deliberou ao abrigo da alínea g), nº 2 do artigo 81º da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar a profissionalização a tempo inteiro dos Vereadores José Manuel Pimenta Lima e João Sança Gomes.

Deliberou ainda, ao abrigo do nº 2 do artigo 12º da Lei nº 28/V/97, fixar a remuneração mensal em 85% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal.

Assembleia Municipal do Sal, 25 de Abril de 2000. — Pel'A Mesa da Assembleia Municipal, *Jorge Lima Delgado Lopes*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— 0 —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória do Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: DRª. MARIA ABLBERTINA TAVARES DUARTE

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas por duas folhas estão conformes com os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidades limitada com a denominação «ANES-INFORMÁTICA & SERVIÇOS, LDª» - Formação, Consultadoria e Vendas de Equipamentos Informáticos.

Artigo 1º

(Constituição)

É constituído por Alexandrino Silva Anes, Aline Inês Spencer Anes, Alesandra Margarida Spencer Anes e Alexsander Firmino Spencer Anes uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Artigo 2º

Denominação e sede)

1. A sociedade adopta a denominação «ANES - INFORMÁTICA & SERVIÇOS, LDª» — Formação, Consultadoria e vendas de Equipamentos Informáticos, adiante designada sociedade, e tem a sua sede na Praia — Ilha de Santiago.

2. A sociedade pode criar delegações em qualquer outra parte do território nacional.

Artigo 3º

(Objectos)

1. A sociedade tem por objectos:

- a) Prestação de serviço na área de formação, de utilizadores de informática;
- b) Prestação de serviço na área de consultadoria e assistência técnica;
- c) Vendas de equipamentos informáticos.

2. A sociedade pode, também, desenvolver quaisquer outras actividades, bem como as conexas com o seu objecto principal, desde que os sócios nelas acordam e sejam permitidas por lei.

Artigo 4º

(Duração)

A duração é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

(Participação noutras sociedades)

A sociedade pode participar na constituição e administração de outras sociedade ou empresa, por deliberação da assembleia geral.

Artigo 6º

(Capital Social)

1. O capital social da sociedade é de duzentos mil escudos, está realizado em cinquenta por cento em dinheiro e correspondente à soma das quotas seguintes:

- a) Alexandrino Silva Anes, uma de cento e quarenta mil escudos; (70%)
- b) Aline Inês Reis Spencer Anes, uma de vinte mil escudos (10%)
- c) Alesandra Margarida Spencer Anes, uma de vinte mil escudos (10%)
- d) Alexsander Firmino Spencer Anes, uma de vinte mil escudos (10%)

2. Os restantes cinquenta por cento serão realizados no prazo máximo de um ano.

3. Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade em condições previamente estabelecidas, por deliberação tomada em assembleia geral.

Artigo 7º

(Cessão de quotas)

1. A cessão da quotas é livre entre os sócios ou favor dos cônjuges ou de descendentes.

2. A cessão da quota a não sócio só poderá efectuar-se com o consentimento prévio da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o, seguidamente, quem então mais for sócios da sociedade.

Artigo 8º

(Quorum)

A sociedade reúne-se validamente com a presença da maioria dos membros.

Artigo 9º

(Gerência e representação da sociedade)

A gerência da sociedade e representação em juízo ou fora dele, activos e passivamente, é confiado ao sócio Alexandrino Silva Anes que, desde já fica nomeada gerente.

Artigo 10º

(Vinculação da sociedade)

1. A sociedade só se considera validamente obrigada em todos os actos e contratos com a assinatura do gerente nomeado.

2. O sócio gerente poderá delegar os seus poderes em todo ou em parte.

3. A sociedade não poderá ser obrigada em fiança, abonações, letras de favor, ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo 11º

(Balanços)

1. Os balanço serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovado e assinado até trinta e um de Março de ano imediato.

2. Os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem destinada a fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento de capital social, serão posta à disposição da assembleia geral para fins que esta achar por convenientes.

Artigo 12º

(Dissolução, líquidos e partilha)

1. A sociedade dissolve nos casos previsto na lei.

2. O modo da liquidação e partilha é deliberado em assembleia geral expressamente convocada para efeito.

Artigo 13º

(Casos omissos)

1. Os casos omissos serão relegados pelas disposições legais aplicáveis e pelas deliberações dos sócios legalmente tomadas em assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: DRª. MARIA ABLBERTINA TAVARES
DUARTE

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas por duas folhas estão conforme com os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidades limitada com a denominação «IXI, CONSULTORIA, LDª»

CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE

Artigo Primeiro

É constituída por tempo indeterminado uma sociedade comercial por quotas denominada «IXI, CONSULTORIA, LDª», com sede na Ilha do Maio, República de Cabo Verde.

Artigo Segundo

A sociedade poderá, por simples deliberação da gerência criar ou extinguir delegações, agências, filiais ou quaisquer outras formas de representação no território nacional.

Artigo Terceiro

O objecto da sociedade é a pesquisa e consultoria em novas tecnologias e organização do trabalho, assim como na produção de carnes de avestruz e derivados, tudo para exportação.

Artigo Quarto

O capital social da sociedade é de 20.400.000\$00 (vinte milhões quatrocentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, bens de equipamento informático e não informático, bem como em espécies, correspondente à soma das seguintes quotas:

- a) Uma no valor de 18.360.000\$00 (dezoito milhões trezentos e sessenta mil escudos) pertencente ao sócio Jean Claude Pastorelli;
- b) Outra no valor de 2.040.000\$00 (dois milhões quarenta mil escudos), pertencente à sócia Maria Filomena Rodrigues Monteiro Dias Borges.

Artigo Quinto

A cessão de quotas, total ou parcialmente, entre sócios é livre. Porém, a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência depois de os sócios preferirem na cessão.

Artigo Sexto

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele incumbe ao sócio maioritário, que desde já é nomeado gerente, com dispensa de caução, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

Artigo Sétimo

O gerente não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, designadamente em fianças, letras de favor, avals, abonações e outras garantias, ficando o gerente pessoalmente responsável pelos danos que a sociedade vier a sofrer.

Artigo Oitavo

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores com poderes especiais para a prática de determinados actos, podendo ser sócios ou não, em caso de ausência ou impedimento do gerente.

Artigo Nono

A sociedade poderá amortizar quota em casos de partilha, penhora, arresto, arrematação judicial ou extra judicial, assim como por vontade dos sócios.

Artigo Décimo

A contrapartida pela amortização da quota será feita com referência ao valor do último balanço aprovado ou ao balanço especialmente efectuado para efeito.

Artigo Décimo Primeiro

As assembleias gerais serão convocadas pelos sócios por carta registada, fax outro meio idóneo de comunicação com a antecedência mínima de 90 dias, podendo nela intervir pessoas estranhos à sociedade mediante procuração outorgada nos termos legais.

Artigo Décimo Segundo

Os sócios não poderão recorrer a instâncias judiciais para resolução dos conflitos sem que previamente os mesmos tenham sido submetidos à apreciação da assembleia-geral.

Artigo Décimo Terceiro

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em primeiro lugar pela assembleia geral e depois pela aplicação da legislação das sociedades por quotas.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Maio de 2000. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

A CONSERVADORA: DR^a. MARIA ABLBERTINA TAVARES DUARTE

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que as presentes fotocópias compostas de duas folhas, estão conforme com os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidades limitada, com a denominação «A3-CONSULTORES FINANCEIROS, LD^a».

ESTATUTOS

1º

É criada uma sociedade por quotas que adopta a denominação de A3-CONSULTORES FINANCEIROS, LD^a.

2º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

3º

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, ilha de Santiago, podendo abrir delegações, filiais ou outras representações em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro, por deliberação dos sócios.

4º

1. A sociedade tem por objecto a prestação de serviços nas áreas de contabilidade, finanças, realização de estudos de viabilidade económica e outras áreas afins.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se a outras actividades complementares ou não ao seu objecto principal, mediante deliberação dos sócios.

5º

1. O capital social é de 210 000\$00 (duzentos e dez mil escudos), integralmente subscrito em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios cuja distribuição está feita como se segue:

a) António Péricles Filipe de Sousa Lopes; 70,000\$00 (setenta mil escudos)

b) António Carlos Brito Pinheiro; 70,000\$00 (setenta mil escudos)

c) António Péricles Augusto Brito Silva; 70,000\$00 (setenta mil escudos)

2. O capital social encontra-se realizado em cinquenta por cento, tendo cada sócio realizado a sua quota na mesma percentagem.

3. O remanescente até ao completo cumprimento do dever das entradas será realizado no prazo de 2 anos.

4. Os sócios poderão fazer suprimentos ou prestações suplementares à sociedade, nos termos e condições que forem definidas em assembleia geral.

6º

Sempre que se mostrar necessário e todos os sócios assim o entenderem poderão aumentar o capital social, assim como admissão de novos sócios.

7º

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. Não é permitido a cessão de quotas a terceiros.

8º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios, reunidos em assembleia geral para efeito convocada e na partilha procederão conforme acordarem e for de direito.

9º

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele é da responsabilidade do sócio António Péricles F. S. Lopes, que desde já fica nomeado gerente.

2. Nas ausências e impedimentos do sócio gerente a gerência será assumida por um dos outros sócios, por indicação do primeiro.

10º

Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, nomeadamente contração de empréstimo, abertura de crédito e sus derivados e movimentação de depósitos bancárias é necessária a assinatura de dois sócios, sendo obrigatória a assinatura do sócio gerente.

11º

1. As demonstrações financeiras serão realizadas anualmente e encerradas com referência a trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação das mesmas ser feita até o dia trinta e um de Março do ano seguinte.

2. A distribuições dos lucros líquidos será feita conforme vier a ser acordado entre os sócio, após constituição das reservas legais obrigatórias.

12º

Em todos os casos omissos prevalecerá o que for deliberado ou acordado entre os sócios, as disposições do código das empresas comerciais e demais legislação aplicável.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Maio de 2000. — A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

CS - CONSTRUÇÕES SILVA, SARL

CONVOCATÓRIA

São convocados os accionistas da empresa CONSTRUÇÕES SILVA, SARL para uma reunião ordinária da Assembleia Geral a realizar-se na sede da empresa, no próximo dia 26 de Maio, às 17,00 horas, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do balanço, contas e relatório do Conselho de Administração relativos ao ano de 1999.
2. Eleição do Conselho da Administração para o próximo triénio.
3. Eleição da Mesa da Assembleia Geral para o próximo triénio.

Praia, 10 de Maio de 2000. — O Presidente da Mesas de Assembleia Geral, *Armando Augusto Ferreira Silva*.

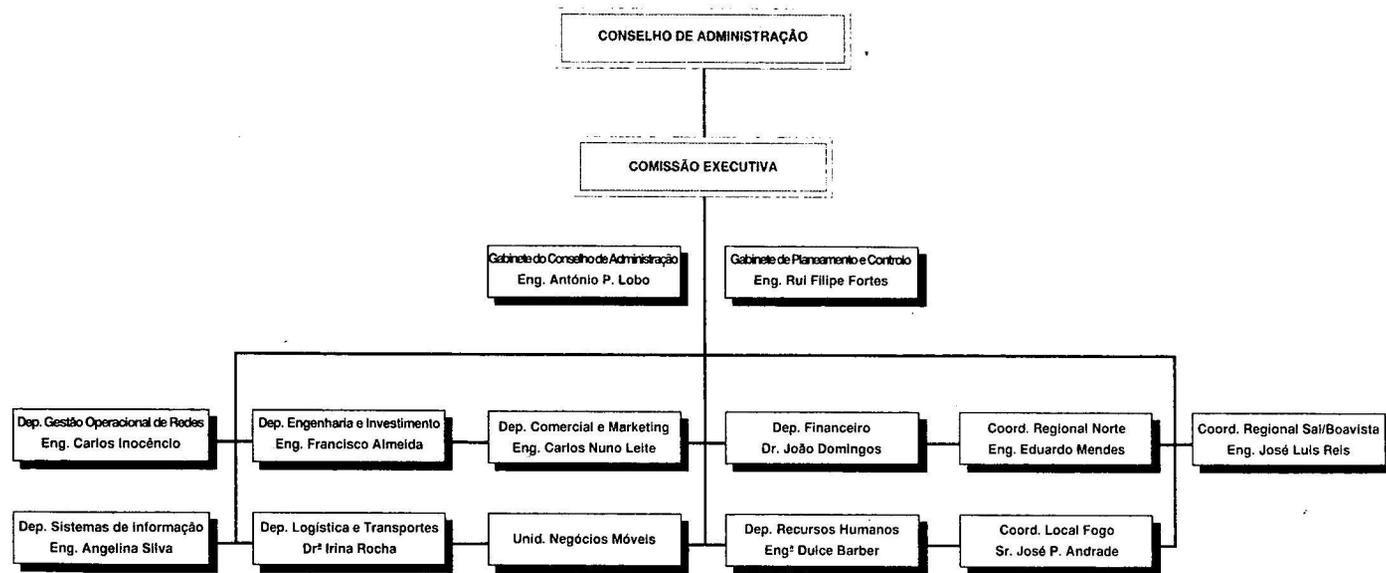
CHEFIA DO GOVERNO

Imprensa Nacional de Cabo Verde, E.P.

RECTIFICAÇÃO

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 16/2000, II Série, de 17 de Abril a designação e o nome do sócio presidente da Sucursal COFOR, ENTREPRISES, S.A., rectifica-se como segue:

4. ESTRUTURA DA CABO VERDE TELECOM



Administração da Imprensa Nacional, 16 de Maio de 2000. — O Administrador, *Clotilde Fortes Tienne*.